N. 69

Sua Magestade o Imperador Attendendo ao que lhe representou Antonio José Rademaker, Encarregado de Negocios Interino do Brazil em Stockholm, sobre a impossibilidade de poder subsistir com o devido decoro naquella Corte, com os vencimentos que actualmente tem, Dignou-se Conceder-lhe huma gratificação de oitocentos mil reis, ficando d'ora em diante percebendo annualmente, a quantia de trez contos e duzentos mil reis. O que a V. M.ce participo para que haja de abonar ao dito Rademaker a quantia referida.

Deos Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro 18 de Dezembro de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Sr. Eustaquio Adolpho de Mello e Mattos.

Recebido em 11 de Fevereiro de 1830
Resp.ª em 12 ——— ———